



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 1.751/2022
De 23 de março de 2022

“Institui o Dia Municipal da Bíblia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §7º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos do Município de Boa Esperança, o “Dia Municipal da Bíblia” que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança –ES, em 23 de março de 2022.


RENATO BARROS
Presidente